

ATA

Processo nº	Órgão Colegial
CM/2025/15	Câmara Municipal
DADOS DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO	

Tipo Convocatória:

Ordinária

Data:

23 de Junho de 2025

Duração:

Início às 15:10 e fim às 16:05

Local:

Sala 5

Presidida por:

João Paulo Lucas Donas Botto Sousa

Secretariada por:

Isabel Maria Naldinho Nevado

PRESENCAS NA SESSÃO		
N.º de identificação	Nome completo	Presente
119196271	João Paulo Lucas Donas Botto Sousa	SIM
208836705	Victor José Freixinho Brilhante Sobral	SIM
212123378	Pedro Miguel De Carvalho Duarte	SIM
228530385	Cíntia Libânia Oliveira Manso	NÃO
197109527	Ana Maria Proença Filipe	SIM

Justificações de não comparência:

1. Cíntia Libânia Oliveira Manso:

«tendo-lhe sido justificada a referida falta»

Verificadas as presenças e respetivo quórum da sessão, o Presidente abriu a sessão, procedendo à deliberação sobre os assuntos constantes da ordem de trabalhos.

A) Período antes da ordem do dia
Período antes da ordem do dia



Nos termos do artigo 52º, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi iniciado o período antes da ordem do dia:

O Sr. Vereador Dr.º Victor José Freixinho Brilhante Sobral, do Partido Socialista (PS) solicita o envio dos comprovativos de verificação do modo de cumprimento do contrato e apoio técnico, alínea a) clausula 10º bem como, dos relatórios trimestrais e anuais de acompanhamento referente à execução das competências delegadas, conforme a alínea b) da clausula 10º, conforme consta no Contrato Interadministrativo de Delegações de Competências para a Administração do Canil/Gatil Municipal.

O Sr. Vereador do PS solicita ainda o envio dos nomes dos beneficiários diretos e indiretos das candidaturas ao PRR - 1º Direito.

O Senhor Vereador do PS, questionou qual a previsão da transferência das verbas para o posto médico da Horta, tendo o Sr. Presidente da Câmara, Dr.º João Paulo Lucas Donas Botto Sousa respondido que relativamente a esse assunto, estava à espera de informações do Ministério da Administração Interna sobre a validade das renúncias quanto aos membros que não estavam em exercício efetivo de mandato, e sobre os titulares dos órgãos que se encontram em funções, se continuam a manter-se em funções até ser substituídos, após os esclarecimentos, o município irá atuar em conformidade.

O Sr. Vereador do PS opina que a justificação dada pelo do Sr. Presidente da Câmara não impede a transferência dos valores aprovados e inscritos em protocolo, pelo menos das obras já executadas pela junta de freguesia da Horta.

O Senhor Presidente refere que vai ao encontro da ponderação que os serviços lhe recomendaram.

O Sr. Vereador do PS espera que os serviços municipais avancem com o contrato estabelecido.

B) Ordem do dia	
Processo 1564/2024. Empreitada “38/24 - Reabilitação e ampliação de edifício na Rua do Picadeiro, nº 1 a 19 em V. N. de Foz Côa” / Ratificação da decisão de aprovação da Proposta de Trabalhos Complementares n.º 1 e prorrogação de prazo de 12 dias.	
Favorável	Tipo de votação: Por maioria
	A favor: 3, Contra: 0, Abstenções: 1, Ausentes: 0

Factos e fundamentos legais:

Assunto: Empreitada “38/24 - Reabilitação e ampliação de edifício na Rua do Picadeiro, nº 1 a 19 em V. N. de Foz Côa”

- **Proposta de Trabalhos Complementares n.º 1**



- **Prorrogação de prazo de 12 dias, decorrente dos presentes trabalhos complementares**

A apreciar ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/2338 de 13 de junho de 2025.

Resolução:

A Câmara Municipal deliberou: por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa e dos Senhores Vereadores, Eng.º Pedro Miguel Carvalho Duarte e Dr.ª Ana Maria Proença Filipe e uma abstenção do Senhor Vereador, Dr. Vítor José Freixinho Brilhante Sobral, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, nº 2025-1581, proferido em 11/06/2025, de aprovação dos Trabalhos Complementares n.º 1 no valor de 7.416.25€ mais IVA à taxa legal em vigor e prorrogação de prazo de 12 dias, decorrentes dos presentes trabalhos complementares.

Processo 1909/2025. "13/25 - Remodelação do edifício na rua do Castelo em Freixo de Numão - 1.º Direito" - Retificação das peças do procedimento - Caderno de encargos.	
Favorável	Tipo de votação: Unanimidade

Factos e fundamentos legais:

Assunto: "13/25 - Remodelação do edifício na rua do Castelo em Freixo de Numão - 1º Direito"

Retificação das peças do procedimento - Caderno de Encargos

No âmbito do procedimento de contratação de empreitadas de obras públicas referida em epígrafe, cuja abertura de procedimento foi aprovada por deliberação da câmara municipal, em reunião ordinária de 30 de maio de 2025, verificaram os serviços, ainda antes de lançarem o procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública ACINGOV e publicação do anúncio no Diário da República, que existe uma incongruência entre a informação de abertura e o caderno de encargos.

Por lapso dos serviços na alínea c) da cláusula 9.º do caderno de encargos (prazo execução da empreitada) é referido 120 dias, em vez de 180 dias conforme informação de abertura aprovada pela câmara Municipal,.

Sendo a competência para a retificação das peças do procedimento do órgão competente para a decisão de contratar, remete-se o caderno de encargos para aprovação da retificação.

A apreciar ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/2381 de 17 de junho de 2025.



Resolução:

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, retificar o Caderno de Encargos da empreitada “13/25 - Remodelação do edifício na rua do Castelo em Freixo de Numão - 1º Direito”, com a alteração da alínea c) da clausula 9.º, prazo de execução da empreitada 180 dias.

Processo 3183/2025. "19/25 - Remodelação dos edifícios na rua de Santa Luzia/rua da Aldeia Nova e rua da Amoreira em Vila Nova de Foz Côa - 1.º Direito - 2.º procedimento.	
Favorável	Tipo de votação: Unanimidade

Factos e fundamentos legais:

Assunto: 19/25 - Remodelação dos edifícios na rua de Santa Luzia/rua da Aldeia Nova e rua da Amoreira em Vila Nova de Foz Côa - 1º Direito - 2.º procedimento

Ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º e para efeitos da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 40.º do mesmo diploma, na modalidade de ajuste direto, anexa-se ao processo para aprovação o programa de procedimento e o caderno de encargos que inclui o projeto, (memória descritiva e justificativa, peças desenhadas, mapa de medições e quantidades, orçamento), Plano de Consignação, Plano de Segurança e Saúde e Plano de Prevenção e Gestão dos Resíduos da Construção e Demolição da obra referida em epígrafe, propondo-se o convite à empresa João Veiga Construções, Lda. por ter demonstrado interesse em executar a empreitada nas mesmas condições de anterior procedimento de contratação por concurso público com data do termo de apresentação de propostas a 26/03/2025, sem que tivesse havido apresentação de qualquer proposta.

Propõe-se como fundamentação para a decisão de contratar a prossecução do programa do 1.º Direito com a execução de 2 habitações.

O preço base é de 374.377,69 € acrescido de IVA, conforme resulta do orçamento do projeto.

A despesa tem enquadramento no plano PPI 2023 / I / 20 .

O valor da empreitada é inferior ao valor de 500 000 € previsto no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, valor acima do qual é necessário fundamentar a não contratação por lotes.

Propõe-se um prazo de empreitada de 270 dias, prevendo-se a sua execução entre setembro de 2025 e maio de 2025.

Para efeitos do n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP propõe-se o signatário, Nuno Alexandre Branquinho Pinto, como gestor do contrato.

Para efeitos de disponibilização das peças procedimentais, através da plataforma de contratação pública “Acingov”, do procedimento de contratação referido em epígrafe,



propõe-se para aprovação o funcionário Carlos Alberto Jacinto Alves, sendo substituído em caso de falta ou impedimento por Nuno Alexandre Branquinho Pinto.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/2398 de 18 de junho de 2025.

Resolução:

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, aprovar o tipo de procedimento ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º e para efeitos da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, na modalidade de ajuste direto, autorizar a despesa plurianual que tem enquadramento no Plano PPI 2023/I/20, aprovar o programa de procedimento, o caderno de encargos que inclui o projeto, (memória descritiva e justificativa, peças desenhadas, mapa de medições e quantidades, orçamento), o Plano de Consignação, o Plano de Segurança e Saúde e o Plano de Prevenção e Gestão dos Resíduos da Construção e Demolição, relativos ao procedimento da empreitada “19/25 - Remodelação dos edifícios na rua de Santa Luzia/rua da Aldeia Nova e rua da Amoreira em Vila Nova de Foz Côa - 1º Direito - 2.º procedimento”, cujo preço base é de 374.377,69€, acrescido de IVA, pelo prazo de 270 dias da empreitada, prevendo-se que a sua execução ocorra entre setembro de 2025 e maio de 2026. Mais deliberou ainda, por unanimidade, aprovar e nomear a composição do júri, nomear o gestor de contrato e do procedimento propostos, em conformidade com o sugerido na informação técnica.

Processo 4126/2025. Celebração de protocolo entre a Liga Portuguesa Contra o Cancro Núcleo Regional do Norte e o Município de Vila Nova de Foz Côa para apoio na celebração dos 20 anos do projeto “Um dia Pela Vida” a realizar no dia 21 de junho de 2025.	
Favorável	Tipo de votação: Unanimidade

Factos e fundamentos legais:

Celebração de protocolo entre a Liga Portuguesa Contra o Cancro Núcleo Regional do Norte e o Município de Vila Nova de Foz Côa para apoio na celebração dos 20 anos do projeto “Um dia Pela Vida” a realizar no dia 21 de junho de 2025.

- Minuta de protocolo em anexo no processo.

Compete ao órgão, Câmara Municipal (competências materiais) a atribuição de apoios a entidades e organismos legalmente existentes com vista à execução de eventos de interesse para o município, conforme o previsto nas ali. o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/2353 de 13 de junho de 2025.

Resolução:

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo entre o



Município de Vila Nova de Foz Côa e a Liga Portuguesa Contra o Cancro, com o objetivo acolher/apoiar o evento Um Dia Pela Vida – 20 anos de celebração.

Processo 4030/2025. A Associação de Bem Fazer de Santa Comba solicita pedido de apoio financeiro para aquisição de uma máquina de lavar roupa.

Favorável	Tipo de votação: Unanimidade
------------------	-------------------------------------

Factos e fundamentos legais:

A Associação de Bem Fazer de Santa Comba solicita pedido de apoio financeiro para aquisição de uma máquina de lavar roupa.

- Orçamentos anexados no processo

A apreciar ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/2330 de 13 de junho de 2025.

Resolução:

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, aprovar o apoio financeiro ao abrigo da alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e na sequência de procedimento ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, no valor de 3.900,00 € (três mil e novecentos euros) acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, se não constituir direito a dedução daquele imposto para a Entidade.

Processo 3865/2025. Celebração do Protocolo de Parceria para a realização do projeto "GR 45 SMART DESTINATION" da Linha + Interior Turismo.

Favorável	Tipo de votação: Por maioria
	A favor: 3, Contra: 0, Abstenções: 1, Ausentes: 0

Factos e fundamentos legais:

Celebração do Protocolo de Parceria para a realização do projeto 'GR 45 SMART DESTINATION' da Linha + Interior Turismo, no âmbito do despacho normativo nº 7/2023, de 17 de maio, promovida pelo Turismo de Portugal, IP, entre a Territórios do Côa, Associação de Desenvolvimento Regional; Município de Sabugal; Município de Almeida; Município de Pinhel; Município de Figueira de Castelo Rodrigo e Município de Vila Nova de Foz Côa.

- Minuta do protocolo anexado no processo.

A apreciar ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/2329 de 13 de junho de 2025.

Resolução:

A Câmara Municipal deliberou: por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da



Câmara Municipal, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa e dos Senhores Vereadores, Eng.º Pedro Miguel Carvalho Duarte e Dr.ª Ana Maria Proença Filipe e uma abstenção do Senhor Vereador, Dr. Vítor José Freixinho Brilhante Sobral, que justifica a sua abstenção com o facto de não fazer sentido a minuta do presente protocolo ter o nome da Dr.ª Dulcineia, uma vez que ela se encontra a exercer funções como deputada na assembleia da república, aprovar a minuta do Protocolo de parceria “GR 45SMART DESTINATION”.

Processo 4156/2025. Pedido de apoio financeiro da Delegação do Côa da Cruz Vermelha Portuguesa, referente ao projeto "Saúde sobre Rodas" mês de maio.	
Favorável	Tipo de votação: Unanimidade

Factos e fundamentos legais:

A Delegação do Côa da Cruz Vermelha Portuguesa, solicita apoio financeiro no montante de 2.531,36 € (dois mil quinhentos e trinta e um euros e trinta e seis cêntimos), referente ao projeto de unidade móvel “Saúde sobre Rodas” do mês de maio 2025.

A apreciar ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/2368 de 16 de junho de 2025.

Resolução:

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, conceder o apoio financeiro solicitado ao abrigo das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual, e depois de se verificar a sua regularidade financeira.

Regulamento de Apoio ao Investimento e Criação de Emprego no Município de Vila Nova de Foz Côa – “Foz Côa Empreende”.	
Favorável	Tipo de votação: Por maioria
	A favor: 3, Contra: 0, Abstenções: 1, Ausentes: 0

Factos e fundamentos legais:

O Município de Vila Nova de Foz Côa, através do Regulamento n.º 303/2025 do Diário da República, 2.ª série, N.º 45, de 05/03/2025, publicou o Regulamento de Apoio ao Investimento e Criação de Emprego no Município de Vila Nova de Foz Côa – “Foz Côa Empreende”.

O n.º 1, do artigo 9.º, do referido regulamento, determina que por deliberação da Câmara Municipal serão abertas candidaturas aos incentivos previstos neste regulamento, e fixadas as suas condições específicas, nomeadamente, período da candidatura, forma de pagamento dos incentivos e datas de publicação das decisões.

Subsidiariamente, o n.º 2 do mesmo artigo e regulamento, define que na deliberação a que



se refere o número anterior podem ser definidas condições adicionais às disposições do presente regulamento, nomeadamente:

- a) Valores mínimos de pontuação final, abaixo dos quais os projetos são considerados não selecionados, independentemente da dotação orçamental;
- b) Limite aos setores de atividade beneficiários;
- c) Limite ao número de candidaturas apresentadas por beneficiário;
- d) Condições de elegibilidade do beneficiário ou do projeto;
- e) Regras e limites à elegibilidade de despesa;
- f) Despesas não elegíveis.

Assim sendo, deverá a Ex.ma Câmara deliberar sobre o constante no segundo e terceiro parágrafo, propondo-se que:

1. O período de candidatura seja de 60 dias seguidos, contados a partir do dia seguinte à sua publicitação;
2. A forma de pagamento dos incentivos seja pelo valor global;
3. As datas de publicação das decisões sejam 60 dias seguidos, tal como decorre do n.º 1, do artigo 11.º, do referido regulamento;
4. Não sejam definidas condições adicionais, dado que, sendo a primeira edição de candidaturas, não existe histórico que suporte a decisão para condições adicionais.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/2397 de 18 de junho de 2025.

Resolução:

A Câmara Municipal deliberou: por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa e dos Senhores Vereadores, Eng.º Pedro Miguel Carvalho Duarte e Dr.ª Ana Maria Proença Filipe e uma abstenção do Senhor Vereador, Dr. Vítor José Freixinho Brilhante Sobral, aprovar a proposta apresentada (proposta de resolução PR/2025/2397 de 18 de junho de 2025).

Processo 2061/2024. Adjudicação e aprovação da minuta da Concessão da Exploração da "Foz Côa Story House" - Hotel Rural e Espaço Cultural ao concorrente posicionado em 2.º lugar.	
Favorável	Tipo de votação: Por maioria
	A favor: 3, Contra: 0, Abstenções: 1, Ausentes: 0

Factos e fundamentos legais:

Adjudicação e aprovação da minuta da Concessão da Exploração da "Foz Côa Story House" - Hotel Rural e Espaço Cultural ao concorrente posicionado em 2.º lugar.



Enviada a intenção da adjudicação ao concorrente posicionado em 1.º lugar – Inspire Life Solutions, Unipessoal, Lda., foi lhe solicitado o envio dos documentos de habilitação conforme dispõe o artigo 81.º em conjugação com o artigo 55.º, ambos do CCP. Cabe referir que o concorrente não apresentou os documentos de habilitação e demais documentações exigida no procedimento, no prazo devido, nem foi apresentada qualquer justificação.

Procedeu-se a audiência prévia do concorrente posicionado em 1.º lugar – Inspire Life Solutions, Unipessoal, Lda ao abrigo do n.º2 do art.º86 do CCP. Ao qual não respondeu, conforme conta na plataforma eletrónica Acingov, caducando assim a adjudicação ao concorrente mencionado no presente parágrafo.

Seguindo a tramitação procedimental para estes casos, estabelece o n.º 4 do artigo 86 do CCP, que a adjudicação recai no concorrente subsequente; assim propõem-se que a adjudicação recai no concorrente posicionado em 2.º lugar – Raízes Inesperadas Lda.

Dando consequência ao processo, e dada a necessidade de concessionar o objeto do contrato a celebrar, e atenta a já autorização dos órgãos competentes para contratar, Câmara Municipal e Assembleia Municipal, propõem-se que a adjudicação recaia sobre o 2.º concorrente devidamente habilitado, e devidamente apurado no Relatório Preliminar e mantendo-se no Relatório Final (Raízes Inesperadas Lda.).

Perante o relatado, anexa-se Minuta de Contrato, entre a Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa e o agora adjudicatário (Raízes Inesperadas Lda.), a fim de se formalizar a redução do contrato a escrito.

Para concluir, devem assim os proceder em conformidade com o estabelecido no artigo 77.º n.º 1, e 2 do CCP, a fim de ser notificada a adjudicação, e serem apresentados os documentos de habilitação exigidos no artigo 81.º em conjugação com o artigo 55.º ambos do CCP, e no caso, pronunciando-se sobre a minuta de contrato.

Atento o estabelecido na alínea b) do artigo 456.º do CCP, e aplicável ao caso, a entidade adjudicante deve ponderar a eventual contraordenação ou comunicação ao IMPC.

Anexo: Minuta de contrato.

A apreciar ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/2396 de 18 de junho de 2025.

Resolução:

A Câmara Municipal deliberou: por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa e dos Senhores Vereadores, Eng.º Pedro Miguel Carvalho Duarte e Dr.ª Ana Maria Proença Filipe e uma abstenção do Senhor Vereador, Dr. Vítor José Freixinho Brilhante Sobral, adjudicar a concessão da



exploração da “Foz Côa Story House - Hotel Rural e Espaço Cultural” ao concorrente posicionado em 2.º lugar, Raízes Inesperadas Lda, pelo valor mensal de 2.050,00(dois mil e cinquenta euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e aprovar a minuta do contrato da referida concessão.

Processo 3764/2025. "24/25 - Pavimentação, rede de água, saneamento e águas pluviais na Rua das Pintas em Castelo Melhor, pintura dos Muros do Cemitério, pavimentação da Travessa da Capela e PH em Orgal.

Favorável	Tipo de votação: Unanimidade
------------------	-------------------------------------

Factos e fundamentos legais:

Assunto: 24/25 - Pavimentação, rede de água, saneamento e águas pluviais na Rua das Pintas em Castelo Melhor, pintura dos Muros do Cemitério, pavimentação da Travessa da Capela e PH em Orgal

Ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), de acordo com os artigos 130.º e seguintes e para efeitos da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 40.º do mesmo diploma, na modalidade de concurso público, anexa-se ao processo para aprovação o programa de procedimento e o caderno de encargos que inclui o projeto, (memória descritiva e justificativa, peças desenhadas, mapa de medições e quantidades, orçamento), Plano de Consignação, Plano de Segurança e Saúde e Plano de Prevenção e Gestão dos Resíduos da Construção e Demolição da obra referida em epígrafe.

Propõe-se como fundamentação para a decisão de contratar a melhoria das condições de mobilidade e acessibilidade com a repavimentação ou nova pavimentação de arruamentos e caminhos, fazendo a requalificação das respetivas infraestruturas de abastecimento de água e saneamento e a necessidade da manutenção dos muros de vedação do cemitério do Orgal.

O preço base é de 231 230,75 acrescido de IVA, conforme resulta do orçamento do projeto, de acordo com preços correntes de mercado.

A despesa tem enquadramento nos planos: 2024 I 19 com o valor de 135.592,50 €; 2021 I 17 com o valor de 13.472,50 €; 2023 I 59 com o valor de 14.342,00 €; 2019 I 5 com o valor de 27 970,00 €; 2019 I 3 com o valor de 16.135,00; € 2013 I 4 com o valor de 14.925,00 €; e 2023 I 37 com o valor de 8.793,75 €.

O valor da empreitada é inferior ao valor de 500 000 € previsto no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, valor acima do qual é necessário fundamentar a não contratação por lotes.

Propõe-se um prazo de empreitada de 150 dias, prevendo-se a sua execução entre agosto e dezembro de 2025.

De acordo com o n.º 1 do artigo 67.º do CCP é necessária a nomeação de um júri. Propõe-se a lista seguinte para a composição do júri:



- Membro efetivo: Nuno Alexandre Branquinho Pinto, chefe de divisão, que presidirá;
- Membro efetivo: António Jorge Mota Cordeiro, técnico superior, que presidirá em caso de falta ou impedimento de Nuno Alexandre Branquinho Pinto;
- Membro efetivo: Carlos Daniel Rosa Videira, técnico superior;
- Suplente: Mário Fernandes Pereira, técnico superior;
- Suplente: António Eduardo Jorge Morgado, diretor de departamento.

Para efeitos do n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP propõe-se o signatário, Nuno Alexandre Branquinho Pinto, como gestor do contrato.

Para efeitos de disponibilização das peças procedimentais, através da plataforma de contratação pública “Acingov”, do procedimento de contratação referido em epígrafe, propõe-se para aprovação o funcionário Carlos Alberto Jacinto Alves, sendo substituído em caso de falta ou impedimento por Nuno Alexandre Branquinho Pinto.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/2402 de 18 de junho de 2025.

Resolução:

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, aprovar o tipo de procedimento por concurso público, aprovar o programa de procedimento, o caderno de encargos que inclui o projeto, (memória descritiva e justificativa, peças desenhadas, mapa de medições e quantidades, orçamento), o Plano de Consignação, o Plano de Segurança e Saúde e o Plano de Prevenção e Gestão dos Resíduos da Construção e Demolição, relativos ao procedimento da empreitada “24/25 - Pavimentação, rede de água, saneamento e águas pluviais na Rua das Pintas em Castelo Melhor, pintura dos Muros do Cemitério, pavimentação da Travessa da Capela e PH em Orgal”, cujo preço base é de 231.230,75€, acrescido de IVA, pelo prazo de 150 dias da empreitada, prevendo-se que a sua execução ocorra entre agosto de 2025 e dezembro de 2025. Mais deliberou ainda, por unanimidade, aprovar a composição do júri, a nomeação do gestor de contrato e do procedimento propostos, em conformidade com o sugerido na informação técnica.

Processo 4202/2025. Campeonato de Portugal de Ténis de Mesa ANDDI - Vila Nova de Foz Côa - Pedido de apoio.	
Favorável	Tipo de votação: Unanimidade

Factos e fundamentos legais:

CAMPEONATO DE PORTUGAL TÊNIS DE MESA - ANDDI

A ANDDI, pretende realizar o Campeonato nacional de Tenis de Mesa, que seria a terceira edição no nosso Concelho.

Para esta realização a ANDDI, solicita o seguinte apoio:

- Cedência do Pavilhão Municipal entre as 9h30 e as 18h00, equipado com 5 mesas de Ténis de Mesa, 5 mesas de juízes, 1 mesa para secretariado, 6 cadeiras e os habituais



separadores entre mesas de Ténis de Mesa;

- Oferta do almoço em local a designar por V.Exas. para os cerca de 50 participantes (responsabilidade da ANDDI);
- Oferta do Lanche Volante no final dos jogos;
- Colocação de 1 Pódio no Pavilhão;
- Elaboração do Cartaz (em anexo enviamos os das edições de 2015 e 2018 - o logo da ANDDI e outros para colocar no cartaz serão enviados em e-mail separado);
- 1 Base para Mastros;
- 8 Troféus tradicionais (em pedra) para equipas + 8 sacos com brindes institucionais;
- Brindes individuais para os cerca de 50 participantes (t-shirts alusivas) + os utentes do CDCI;
- 2 Troféus para os Campeões de Portugal Individuais Masculino e Feminino;
- Apoio financeiro na atribuição de um subsídio de €1.500,00 de forma a minimizar os custos de organização (deslocações, medalhas, arbitragem, etc.)

A apreciar ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/2403 de 18 de junho de 2025.

Resolução:

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, conceder o apoio financeiro de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) ao abrigo das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual, depois de se verificar a sua regularidade financeira, e consoante a realização de cada evento.

Resumo Diário de Tesouraria.	
Favorável	Tipo de votação: Unanimidade

Resolução:

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, tomar conhecimento.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

